

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Direção do Departamento Administrativo-Financeiro – FUNSERVIR

Responsável pela Demanda: Salete Rosso Lemos

Demanda: Fornecimento sob demanda de Suporte Técnico, Manutenção e Conservação TIC

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, softwares, computadores, servidores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas.

2. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, conforme especificações mínimas e quantidade descritas neste DFD e documentos auxiliares. Em virtude do vencimento do Contrato nº 001/2025 que ocorrerá em 18/02/2026 e considerando que a disponibilidade e a agilidade na solução dos problemas relacionados aos recursos de informática, é fundamental para a otimização dos processos de trabalho faz-se necessário a contratação de empresa técnica especializada, e assim garantir atendimentos as necessidades administrativas, contábil-financeiros, saúde suplementar e aos beneficiários do FUNSERVIR.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Vantagens: - Eficiência Operacional: A manutenção preventiva e o suporte proativo garantem a disponibilidade e o funcionamento contínuo dos sistemas e equipamentos, evitando interrupções nos serviços do FUNSERVIR, dirigidos aos beneficiários e prestadores credenciados; - Segurança da Informação: A conservação e manutenção incluem atualizações de segurança e monitoramento contínuo, protegendo dados sensíveis do FUNSERVIR, dos seus beneficiários e prestadores credenciados contra ameaças virtuais; - Redução de Custos: A manutenção regular identifica e resolve problemas antes que se tornem críticos, o que é mais econômico do que reparos de emergência ou

substituição prematura de equipamentos. Resultados: - Resiliência e Continuidade das Atividades: Uma infraestrutura de TIC bem conservada e com suporte adequado garante a continuidade das operações, mesmo diante de falhas técnicas ou incidentes de segurança; - Melhoria na Prestação de Serviços aos Beneficiários: Com sistemas operacionais e eficientes, o acesso e a qualidade dos serviços prestados pelo FUNSERVIR (como agendamentos online, emissão de documentos, etc.) são mantidos e assim, aumentando a satisfação dos beneficiários; - Modernização do Setor Público: A gestão eficiente das TIC contribui para a transformação digital do setor público, alinhando a administração às tendências tecnológicas e melhorando a imagem institucional.

Nome do responsável: Milton Rolim Carneiro Filho

Cargo: Analista Administrativo II

Matrícula/portaria: 8181

Chefe Imediato: Salete Rosso Lemos

Cargo: Diretora Administrativa-Financia

Matrícula/portaria: 33.379/2025

Balneário Camboriú, 09 de Fevereiro de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 032/2026

De: MILTON F. - SEGEF - FUNSERVIR - DAF - COM

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

Data: 09/02/2026 às 12:55:14

Setores envolvidos:

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SEGEF - FUNSERVIR, SECC, SEGEF - FUNSERVIR - DAF - COM, SECC - DCNTR - CTR

DL - Suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Responsável pela Demanda*:

Salete Rosso Lemos

Setor Requisitante*:

Direção do Departamento Administrativo-Financeiro – FUNSERVIR

Objeto*:

Fornecimento sob demanda de Suporte Técnico, Manutenção e Conservação TIC

1. DEMANDA*:

Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, softwares, computadores, servidores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas.

2. JUSTIFICATIVA*:

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, conforme especificações mínimas e quantidade descritas neste DFD e documentos auxiliares.

Em virtude do vencimento do Contrato nº 001/2025 que ocorrerá em 18/02/2026 e considerando que a disponibilidade e a agilidade na solução dos problemas relacionados aos recursos de informática, é fundamental para a otimização dos processos de trabalho faz-se necessário a contratação de empresa técnica especializada, e assim garantir atendimentos as necessidades administrativas, contábil-financeiros, saúde suplementar e aos beneficiários do FUNSERVIR.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

A escolha do fornecedor para esta Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021) referente suporte técnico, manutenção e conservação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), foi baseada em critérios técnicos e econômicos que demonstrem a vantajosidade para a Administração Pública, amparada pelo Art. 75, inciso II (baixo valor).

A escolha do fornecedor PERFILWEB INFORMÁTICA LTDA, baseou-se em:

- Pesquisa de mercado estruturada e 02 (duas) contratações similares de Entes Públicos, conduzida pelo FUNSERVIR;
- O fornecedor já prestou serviços similares, conhecendo a topologia da rede e dos equipamentos, o que reduz o tempo de parada (downtime) em caso de falhas emergenciais;
- Continuidade do Serviço Público: A falta de suporte/manutenção impede o funcionamento de departamentos essenciais da Administração, causando paralisação nas atividades de atendimento ao público, pois a manutenção corretiva e preventiva é

crucial para aumentar a vida útil dos equipamentos de TIC e evitar a perda de dados.

- O fornecedor apresentou toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica, preenchendo os requisitos da Lei 14.133/2021.

- Diante da necessidade de manter os serviços de TI operantes, da especialização técnica da empresa PERFILWEB INFORMÁTICA LTDA e da compatibilidade de preços, a escolha se mostra a mais adequada para o interesse da Administração Pública.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

Vantagens:

- Eficiência Operacional: A manutenção preventiva e o suporte proativo garantem a disponibilidade e o funcionamento contínuo dos sistemas e equipamentos, evitando interrupções nos serviços do FUNSERVIR, dirigidos aos beneficiários e prestadores credenciados;

- Segurança da Informação: A conservação e manutenção incluem atualizações de segurança e monitoramento contínuo, protegendo dados sensíveis do FUNSERVIR, dos seus beneficiários e prestadores credenciados contra ameaças virtuais;

- Redução de Custos: A manutenção regular identifica e resolve problemas antes que se tornem críticos, o que é mais econômico do que reparos de emergência ou substituição prematura de equipamentos.

Resultados:

- Resiliência e Continuidade das Atividades: Uma infraestrutura de TIC bem conservada e com suporte adequado garante a continuidade das operações, mesmo diante de falhas técnicas ou incidentes de segurança;

- Melhoria na Prestação de Serviços aos Beneficiários: Com sistemas operacionais e eficientes, o acesso e a qualidade dos serviços prestados pelo FUNSERVIR (como agendamentos online, emissão de documentos, etc.) são mantidos e assim, aumentando a satisfação dos beneficiários;

- Modernização do Setor Público: A gestão eficiente das TIC contribui para a transformação digital do setor público, alinhando a administração às tendências tecnológicas e melhorando a imagem institucional.

Nome do responsável*:

Milton Rolim Carneiro Filho

Cargo*:

Analista Administrativo II

Matricula/Portaria*:

8181

Chefe Imediato*:

Salete Rosso Lemos

Cargo*:

Diretora Administrativa-Financiaia

Matricula/Portaria*:

33.379/2025

Prezada Diretora [Carmen Seidel Ribeiro - SECC - DPL](#)

Boa tarde.

Conforme Memorando 6.397/2026 – Despacho 1, seguem os pertinentes arquivos referente DL para Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC. - Memorando com parecer DTI;

- DFD - ETP - TR e seus anexos (planilha valor - cronograma)

- Solicitação nº 3/2026 FUNSERVIR, com valor bloqueado para 12 (doze) meses

- Ofício 002/2026
- Protocolo CGF;
- Consultas Portal da Transparência PMBC e PNCP (contratações similares);
- Documentações do fornecedor que apresentou menor valor global.

At.te

—

Milton Rolim Carneiro Filho - Mat. 8181
Analista Administrativo II - Dept. Compras - FUNSERVIR

Anexos:

AVISO_EDITAL_DISPENSA_EL_DE_LICITACAO_N_15_2024_ASSESSORIA_EM_TIC_DOM.pdf
Camara_Municipal_de_Aluminio_SP.pdf
CARTAO_CNPJ.pdf
CND_CONJUNTA_FEDERAL_21_07_2026.pdf
CND_ESTADUAL_20_04_2026.pdf
CND_MUNICIPAL_07_04_2026.pdf
CND_TRABALHISTA_22_02_2026.pdf
Contrato_Social_Consolidado.pdf
CRF_FGTS_28_02_2026.pdf
CT_001_2025_DL_002_25_PERFILWEB_INFORMATICA_LTDA.pdf
DFD_DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_SUPORTE_TIC_FUNSERVIRassinado.pdf
ETP_SUPORTE_TEC_TI_Compra_Direta_JAN_2026assinado.pdf
Memorando_1350_2026_DTI_aprovacao_contratacao.pdf
OFICIO_002_2026_Manutencao_e_Suporte_TI_2026assinado.pdf
PLANILHA_PRECOS_SUPORTE_TECNICO_FUNSERVIR_jan_2026.xls
PROPOSTA_EMBRACORE.pdf
PROPOSTA_PERFILWEB.pdf
PROPOSTA_SOMA_DATTA.pdf
Prot_CGF_DL_suporte_TI.pdf
RETORNO_Solicitacao_proposta_EMBRACORE.pdf
RETORNO_Solicitacao_proposta_PERFILWEB.pdf
RETORNO_Solicitacao_proposta_SOMA_DATTA.pdf
Solicitacao_3_2026_PERFILWEBassinado.pdf
Solicitacao_proposta_EMBRACORE.pdf
Solicitacao_VISITA_TECNICA_SOMA_DATTA.pdf
TCU_Consulta_Consolidada_15_1_2026.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_SUPORTE_TEC_TI_Compra_Direta_JAN_2026assinado.pdf
TJ_SC_ACOES_FALIMENTARES_EM_GERAL_14_01_2026.pdf
VISITA_TECNICA_SOMA_DATTA_agendada_17_12_25.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ary Souza Filho	05/03/2026 15:29:43	1Doc	ARY SOUZA FILHO CPF 665.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2625-B693-AF6D-AF08**



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 14:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6703477: AVISO EDITAL DISPENSA EL. DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 - ASSESSORIA EM TIC

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Coronel Freitas

MUNICÍPIO

Coronel Freitas



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6703477>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**
15/2024

CONTRATANTE

Câmara de Vereadores de Coronel Freitas, estado de Santa Catarina

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da tecnologia da informação, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, da câmara de vereadores de Coronel Freitas/SC.

Prestação de serviço de manutenção de computadores, incluindo:

- 1) Manutenção preventiva de computadores desktop e notebooks, limpeza, upgrade, otimização e testes de desempenho, formatação, remoção de vírus, reparo de sistemas operacionais, placas e demais componentes, troca de componentes e peças quando necessário.
- 2) Manutenção preventiva de impressoras, limpeza e troca de componentes e peças quando necessário.
- 3) Manutenção preventiva de servidores, gerenciamento de volume de dados e logs de erro e relatórios de detecção de ameaças via ferramenta de antivírus. monitoramento dos serviços necessários para o bom andamento dos trabalhos, garantindo confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$14.063,01 (catorze mil e sessenta e três reais e um centavo)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

De 12/12/2024, às 08:00

Até 19/12/2024, às 07:59

Por meio do Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

DATA DA SESSÃO

19/12/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

JUSTIFICATIVA: A contratação de prestação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação, conforme está especificada no Termo de Referência (ANEXO) é fundamental para o funcionamento desta Câmara, considerando que a maioria das atividades realizadas é informatizada, sendo necessário o uso de aplicativos, sistemas, equipamentos e recursos ligados à informática, de forma que os recursos tecnológicos são essenciais ao desenvolvimento das competências legais dessa entidade. Portanto, para que a Câmara possa garantir o bom funcionamento dos equipamentos e recursos utilizados, faz-se necessária a prestação de serviço técnico especializado nessa área, com o objetivo de fazer com que a instituição funcione de forma segura, eficiente e estável em termos de tecnologia. Além disso, nos últimos anos, a entidade já se deparou com algumas situações que requereram medidas emergenciais na resolutividade de problemas relacionados aos computadores e aos serviços de redes, demonstrando a necessidade da prestação de um serviço mais estruturado e incorporado na rotina de trabalho dos servidores. Deve ser destacado que a Câmara não possui em seu quadro funcional nenhum cargo com atribuições específicas para a prestação dos serviços objeto da presente licitação. Mediante a contratação da prestação de serviços pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados: melhoria na qualidade de atendimento aos munícipes; diminuição do tempo de resposta aos incidentes, problemas e requisições, com a consequente redução do tempo de restauração do funcionamento normal dos serviços; execução dos serviços objeto do contrato de acordo com as políticas de Tecnologia da Informação; a reduzir o número de incidentes; otimização do uso de recursos humanos, materiais e financeiros e melhoria da produtividade e da organização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01.01.01.031.0101.2.003-3.390.40.00 Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação - PJ

Preço estimado total de **R\$ 54.765,84 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Para 12 (doze) meses.**

Os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Alumínio.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas até 19 de maio de 2025.

Interessados enviar proposta para:

compras@camaraaluminio.sp.gov.br

com cópia para:

victorfaria@camaraaluminio.sp.gov.br

Alumínio, 14 de maio de 2025

JEDIEL HOSANA DE CARVALHO

Presidente

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.108.206/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/02/2004	
NOME EMPRESARIAL PERFILWEB INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 2300	NÚMERO 1215	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.330-432	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 9988-7491/ (47) 3366-1283	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **16:06:39** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERFILWEB INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.108.206/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:57 do dia 22/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: **F595.98D2.36FB.7EEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PERFILWEB INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **06.108.206/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140350263120**
Data de emissão: **22/10/2025 18:13:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/02/2026 14:07:14



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024483117/2026
Data de emissão: 07/01/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

Cód. contribuinte: 127191

CPF/CNPJ: 06.108.206/0001-16

Inscrição estadual: 0000000000000000

Endereço/Localização

Logradouro: 2300

Número: 1215

Compl:

CEP: 88.330-428

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 07/04/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

cd2c0dea-b28d-4bf3-b488-cebe64cf4d44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFILWEB INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.108.206/0001-16

Certidão nº: 49589399/2025

Expedição: 26/08/2025, às 14:24:06

Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFILWEB INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.108.206/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
BALNEARIO CAMBORIU

18/919631-9



Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)
42203413274

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000444785
DBE analisado.
Emitida em 08/05/2018 - V3

NOME: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

BALNEARIO CAMBORIU
08/05/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: RICARDO FABRICIO MACHADO

Assinatura:

Telefone de contato: (47)99887491 contador@fcvcontabil.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR			DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)					
SIM		SIM			Processo em ordem.
					À decisão.
					/ /
					Data
NÃO	/ /	NÃO	/ /		
	Data		Data	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR
11 MAI 2018
Processo deferido. Publique-se e
Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

14 MAIO 2018

Arnaldo Christian Pereira
Mtd: 13541
Escritório Regional da
JUCESC em Baln. Camboriú

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
Processo deferido. Publique-se e
Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2018

Arquivamento 20189196319 Protocolo 189196319 de 09/05/2018

Nome da empresa PERFILWEB INFORMATICA LTDA NIRE 42203413274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125143271948942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018

1 Doc.: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 032/2016 | Anexo: Contrato_Social_Consolidação.pdf (1/8)

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

14/05/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PERFILWEB
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 06.108.206/0001-16

RICARDO FABRICIO MACHADO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/11/1975, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 016.696.289-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.202.826-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 2300, 1291, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330000, BRASIL.

JULIANA CILENE RIBEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/07/1979, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 023.792.639-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.604.906, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 2300, 1291, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88330000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PERFILWEB INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203413274, com sede Rua 2300, 1215, Centro Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-432, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 06.108.206/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

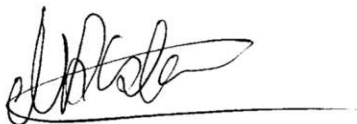
QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARIA APARECIDA COSTA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/06/1956, Divorciada, comerciante, CPF nº 436.861.509-30, Carteira de identidade nº 11789182, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 2300, 1291, cento, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330432, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio(a) **JULIANA CILENE RIBEIRO**, neste ato a Sócia, transfere a sócia a Sra. **MARIA APARECIDA COSTA 100 (CEM)** cotas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cujo o cessionário dá e recebe, plena, geral e irrevogável quitação, inclusive de quaisquer direitos inerentes as cotas transferidas.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é



Req: 81800000444785

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/05/2018

Certifico o Registro em 14/05/2018

Arquivamento 20189196319 Protocolo 189196319 de 09/05/2018

Nome da empresa PERFILWEB INFORMATICA LTDA NIRE 42203413274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125143271948942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018

1 Doc.: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 032/2026 | Anexo: Contrato_Social_Consolidado.pdf (2/6)

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PERFILWEB INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 06.108.206/0001-16

totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

RICARDO FABRICIO MACHADO, com 4.900 (quatro mil e novecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) integralizado.

MARIA APARECIDA COSTA, com 100 (cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RICARDO FABRICIO MACHADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

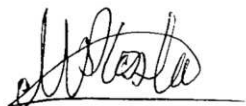
CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BALNEARIO CAMBORIU.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Req: 81800000444785

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/05/2018

Arquivamento 20189196319 Protocolo 189196319 de 09/05/2018

Nome da empresa PERFILWEB INFORMATICA LTDA NIRE 42203413274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125143271948942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 032/2026 | Anexo: Contrato_Social_Consolidado.pdf (3/6)

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

14/05/2018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PERFILWEB
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 06.108.206/0001-16

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial PERFILWEB INFORMÁTICA LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a rua 2300 nº no centro de Balneário Camboriú/SC, 88.330-000 e elege o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade explora os ramos de atividades de: Desenvolvimento de programas de informática, processamento de dados, manutenção e reparação de máquinas de escritórios e de informática, e comércio varejista de máquinas e equipamentos e acessórios de informática.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, representado por R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) cotas de 1,00 (Um Real) cada ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	capital	%	Valor R\$
Ricardo Fabrício Machado	4.900	99	4.900,00
Maria Aparecida Costa	100	1	100,00
TOTAL.....	5.000	100	5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As atividades da empresa teve início em 01/02/2004 e registrada na JUCESC em 01/02/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RICARDO FABRICIO MACHADO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude



Req: 81800000444785

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/05/2018

Certifico o Registro em 14/05/2018

Arquivamento 20189196319 Protocolo 189196319 de 09/05/2018

Nome da empresa PERFILWEB INFORMATICA LTDA NIRE 42203413274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125143271948942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PERFILWEB
INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 06.108.206/0001-16

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os sócios em reunião poderão fixar um retirada mensal, pela maioria, a título de pró-labore, aos sócios administradores observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício financeiro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigação do falecido ou interdito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEARIO CAMBORIU, 7 de maio de 2018.



RICARDO FABRICIO MACHADO
CPF: 016.696.289-90



JULIANA CILENE RIBEIRO
CPF: 023.792.639-30



MARIA APARECIDA COSTA
CPF: 436.861.509-30

Req: 81800000444785

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/05/2018

Certifico o Registro em 14/05/2018

Arquivamento 20189196319 Protocolo 189196319 de 09/05/2018

Nome da empresa PERFILWEB INFORMATICA LTDA NIRE 42203413274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125143271948942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

18/130





189196319

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PERFILWEB INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	189196319 - 09/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203413274
CNPJ 06.108.206/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018
SOB N: 20189196319

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/05/2018

Certifico o Registro em 14/05/2018

Arquivamento 20189196319 Protocolo 189196319 de 09/05/2018

Nome da empresa PERFILWEB INFORMATICA LTDA NIRE 42203413274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125143271948942

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2018

1 Doc.: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 032/2026 | Anexo: Contrato_Social_Consolidado.pdf (6/6)

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.108.206/0001-16
Razão Social: PERFILWEB INFORMATICA LTDA
Endereço: R 2300 1215 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013003481277279163

Informação obtida em 03/02/2026 14:05:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO N° 001/2025 – FUNSERVIR

Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC.

O **FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, e o Município de Balneário Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, CEP 88.338-900, CNPJ sob nº 07.252.009/0001-39, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **JULIANA PAVAN VON BORSTEL**, Gestora Pública, portadora da carteira de identidade nº 3938755, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 035.468.419-13, e a empresa **PERFILWEB INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.108.206/0001-16, situada na Rua 2.300, nº 1215, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-432, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sócio, Sr. **RICARDO FABRÍCIO MACHADO**, inscrito no CPF sob nº 016.696.289-90, celebram este Termo de Contrato, em conformidade com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 – FUNSERVIR**, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, pelo um período de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC do FUNSERVIR.

1.2. Relação de itens objeto da contratação:

ITEM	MATERIAL	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	69931 – SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (HARDWARE, SOFTWARE, REDE, SERVIDOR)	MÊS	12	995,00	11.940,00

1.2.1. Assistência Técnica nos computadores, equipamentos, redes de informáticas (impressoras, notebook, computadores e rede de computadores) bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas nas instalações do FUNSERVIR.

1.3. Integram e completam o presente contrato, como se transcritos estivessem obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório de origem e a declarada vencedora, sendo obrigatório o cumprimento das cláusulas neles descritas.

1.4. O objeto deste termo de contrato será executado sob a forma de execução indireta, em regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e da assinatura do presente instrumento contratual, na forma do [art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.2. A vigência contratual terá início na data de emissão da autorização de fornecimento e findará em 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

2.3. O prazo de execução da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogável, na forma dos [arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.3.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

2.3.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

2.3.1.3. Seja juntada a motivação, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.

2.3.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação.

2.3.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

3.1. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no [arts. 20 ao 24 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#), observados ainda os requisitos estabelecidos no art. 10º da mesma norma.

3.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. **ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO**, Secretário de Gestão de Pessoas, Portaria nº 32.153/2025.

3.1.2. Em conformidade com a [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), atuará na fiscalização administrativa e setorial da presente contratação o Sr. **MILTON ROLIM CARNEIRO LIMA**, Analista Administrativo II, matrícula nº 8181.

3.2. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no [art. 26 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#).

3.3. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

3.4. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.4.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os [incisos II, III e IV do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#).

3.4.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.4.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.4.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.4.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o [inciso I do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#).

3.4.6. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato.

3.4.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

3.4.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

3.6. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.6.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas.

3.6.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.6.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

3.6.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.6.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no [inciso VII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#).

3.6.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no [inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#).

3.6.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no [art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#), mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

3.7. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o [art. 22 e o art. 23 do Decreto Municipal nº 11.210/2023](#).

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 11.940 (onze mil novecentos e quarenta reais)**, entendido este como valor justo e suficiente para a total execução do contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Banco	Caixa Econômica Federal - 104
Agência	3523
Conta	1228-5

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.7. Cientificar o Secretário de Compras para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deverá iniciar as atividades, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

9.2. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e em conformidade com o Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor [Lei Federal nº 8.078/1990](#).

9.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início das atividades, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior [art. 137 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente

aos danos sofridos.

9.8. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento a Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Federais; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Estaduais ou Distritais do domicílio ou sede do CONTRATADO; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Municipais do domicílio ou sede do CONTRATADO; Certidão de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.10. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação [art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124 inciso II alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei Federal nº 13.709/2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo

as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), o CONTRATADO que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave [art. 156 §2º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave [art. 156 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave [art. 156 §5º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.2.4. As multas ocorrerão em conformidade com o disposto no item 8 do Edital.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE [art. 156 §9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa [art. 156 §7º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação [art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados [art. 156 §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#):

11.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.5.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.5.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

11.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal nº 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente [art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia [art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal [art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do [art. 131 caput da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, vide [art. 14 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: 396 – 8.28001.10.331.1912.2.165.0.339000 – Aplicações Diretas.

13.1.2. Fonte de Recursos: 100627 – Recursos Diretos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 8.078/1990](#), e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês [art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Cidade de Balneário Camboriú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Balneário Camboriú, 18 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA
SILVA**

Secretário de Governo Inovação e Orçamento
Portaria nº 32.154/2025
Decreto nº 12.063/2025

RICARDO FABRÍCIO MACHADO
PERFILWEB INFORMÁTICA LTDA
Contratada

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Contratante

Quadro Societário:
RICARDO FABRÍCIO MACHADO;
MARIA APARECIDA COSTA.

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - **FUNSERVIR**

Ordenador da Despesa: Ary Euclides de Souza Filho - Secretário de Gestão de Pessoas - Portaria 32.153/2025

Objeto: Fornecimento sob demanda de Suporte Técnico, Manutenção e Conservação TIC

Forma de Contratação / Aquisição: Dispensa Licitatória - Art. 75, I e II - Lei 14.133/2021

1. **JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, conforme especificações mínimas e quantidade descritas neste DFD e documentos auxiliares.

Em virtude do vencimento do Contrato nº 001/2025 que ocorrerá em 18/02/2026 e considerando que a disponibilidade e a agilidade na solução dos problemas relacionados aos recursos de informática, é fundamental para a otimização dos processos de trabalho faz-se necessário a contratação de empresa técnica especializada, e assim garantir atendimentos as necessidades administrativas, contábil-financeiros, saúde suplementar e aos beneficiários do FUNSERVIR.

2. **VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Vantagens:

2.1. Eficiência Operacional: A manutenção preventiva e o suporte proativo garantem a disponibilidade e o funcionamento contínuo dos sistemas e equipamentos, evitando interrupções nos serviços do FUNSERVIR, dirigidos aos beneficiários e prestadores credenciados;

2.2. Segurança da Informação: A conservação e manutenção incluem atualizações de segurança e monitoramento contínuo, protegendo dados sensíveis do FUNSERVIR, dos seus beneficiários e prestadores credenciados contra ameaças virtuais;

2.3. Redução de Custos: A manutenção regular identifica e resolve problemas antes que se tornem críticos, o que é mais econômico do que reparos de emergência ou substituição prematura de equipamentos.

Resultados:

2.4. Resiliência e Continuidade das Atividades: Uma infraestrutura de TIC bem conservada e com suporte adequado garante a continuidade das operações, mesmo diante de falhas técnicas ou incidentes de segurança;

2.5. Melhoria na Prestação de Serviços aos Beneficiários: Com sistemas operacionais e eficientes, o acesso e a qualidade dos serviços prestados pelo FUNSERVIR (como agendamentos online, emissão de documentos, etc.) são mantidos e assim, aumentando a satisfação dos beneficiários;

2.6. Modernização do Setor Público: A gestão eficiente das TIC contribui para a transformação digital do setor público, alinhando a administração às tendências tecnológicas e melhorando a imagem institucional.

3. **DEMANDA PREVISTA A SER CONTRATADA:** A demanda prevista está em acordo aos quantitativos de anos anteriores e também levando em consideração a futura nova mudança de endereço da sede do FUNSERVIR. Tal questão, está prevista no PACC – Plano Anual de Compras e Contratações dos anos de 2024, 2025 e 2026 – TIC – Item 4 – *Suporte técnico*,

manutenção/conservação equipamentos de TIC.

4. LOCAL DOS SERVIÇOS: FUNSERVIR - Rua 200, 500 – Centro – CEP 88330-648 - (12h00m às 18h00m).

5. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

28001 - FUNSERVIR - Administrativo e Financeiro:

Ação: 2.289 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNSERVIR

Despesa 563 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas - Fonte de recurso:100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR - 1.759.7000.

Solicitação: nº 03/2026

6. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

Gestor do contrato

Nome: Ary Euclides de Souza Filho

Cargo: Secretário de Gestão de Pessoas

Portaria: 32.153/2025

Contato: (47) 3267-7000 - ary.souza@bc.sc.gov.br

Fiscal Técnico

Nome: Ewerton Eliakin da Silva Rosa

Cargo: Diretor de Saúde Suplementar

Portaria: 32.172/2025

Contato: (47) 3267-7178 - ewerton.rosa@bc.sc.gov.br

Fiscal Administrativo

Nome: Milton Rolim Carneiro Filho

Cargo: Analista Administrativo II

Matrícula: 8181

Contato: (47) 3267-7178 - milton.rolim@bc.sc.gov.br

Balneário Camboriú-SC, 05 de janeiro de 2026.

Milton Rolim Carneiro Filho

Analista Administrativo II

Matrícula: 8181

Agente responsável pela elaboração

De acordo:

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Salete Rosso Lemos
Diretora Deptº Administrativo-Financeiro
Portaria 33.379/2025

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O Estudo Técnico Preliminar é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação e tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 - O ETP encontra-se previsto diretamente na IN 40 de 2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, juntamente com a Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e Instrução Normativa SCM PMBC nº 002/2024 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1 - Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar informações para subsidiar a elaboração do Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC para suprir as necessidades do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú – FUNSERVIR, conforme especificado neste ETP, TR e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação desse serviço via processo licitatório/compra direta, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, é de extrema importância para que seja utilizada como ferramenta da gestão no sentido de manter as atividades do FUNSERVIR, fornecendo agilidade na solução dos problemas relacionados aos recursos de informática, sendo fundamental para a otimização dos processos de trabalho e assim, faz-se necessário a contratação de empresa técnica especializada, garantindo atendimentos as necessidades administrativas, contábil-financeiros, saúde suplementar e aos beneficiários do FUNSERVIR.

Assinado por 4 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA, SALETE ROSSO LEMOS e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/1EEB-F0F8-E5DB-EC27> e informe o código 1EEB-F0F8-E5DB-EC27

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM DIRETRIZES

4.1 - A presente contratação está em conformidade com os objetivos do FUNSERVIR, conforme o seguinte detalhamento:

4.1.1. Manutenção das Atividades Administrativas e das Atividades do Programa de Saúde do Servidor.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços a serem contratados deverão ser executados por empresa especializada para prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC.

5.2. A contratada deverá proporcionar através de sua equipe técnica com experiência em TIC, dentre os seguintes itens:

- Assistência Técnica: Reparos de Hardware ou software, quando os mesmos venham a apresentar problemas, mediante chamado, com atendimento preferencial “full time”.
- Manutenção de Rede: Configuração e manutenção (revisão) mensal, ou quando solicitado, da rede corporativa, incluindo itens como segurança, navegabilidade na Internet, comunicação entre os computadores, arquivos e impressoras.
- Manutenção em Servidores: Manutenção e configuração em servidores Linux (HTTP, FTP, SMTP, POP3, DNS).
- Manutenção de servidor de Banco de Dados: Manutenção de servidores de Banco dados MySQL, PostgreSQL e SQL Server.
- Manutenção de Rede Virtual Privada (VPN): Configuração e manutenção de serviço de rede VPN, servidor e clientes.
- Firewall: Manutenção de servidor Firewall, com filtro de navegação internet para a rede interna.
- Consultoria Técnica: Disponibilidade técnica via telefone, WhatsApp ou Internet, quanto a dúvidas sobre defeitos e configurações.
- Manutenção da Internet: atendimento quando solicitado, no provedor de internet banda larga do grupo de trabalho.
- Prevenção e remoção de vírus: Instalação e manutenção mensal de antivírus, anti-worms, cavalos de tróia, ou qualquer outro programa com código ilícito, que venha a prejudicar o com funcionamento da estação de trabalho.

- Consultoria em Internet: Disponibilidade técnica para auxiliar em hospedagem, e-mails, e navegação, bem como resolução remota ou no local de qualquer problema relacionado a estes.

- Os requisitos técnicos deverão observar rigorosamente os padrões mínimos de qualidade, desempenho e confidencialidade das informações, garantindo a fidedignidade dos dados.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades reflete as necessidades anuais do FUNSERVIR.

6.2. O levantamento foi construído com base na metodologia definida pela IN SCM nº 008/2024 e observou os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e economicidade, conforme evidenciado nos documentos anexos.

6.3. A composição quantitativa estimada é a seguinte:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição Resumida
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção em equipamentos de processamento de dados e da estrutura de rede física e lógica atualmente implantada e manutenção de softwares para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

6.4. As quantidades estimadas, portanto, correspondem à demanda real e contínua do FUNSERVIR e foram dimensionadas de forma a garantir o cumprimento das exigências legais e a economicidade da contratação, em conformidade com o disposto na IN SCM nº 008/2024 e com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do preço da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado estruturada e 02 (duas) contratações similares de Entes Públicos, conduzida pelo FUNSERVIR – Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú, conforme documentos anexos.

7.2. Foram encaminhadas solicitações formais de orçamento a 05 (cinco) empresas especializadas na prestação de serviços em TIC, conforme e-mails constantes no processo administrativo.

7.3. Dessas 05 (cinco) empresas, 03 (três) enviaram propostas válidas, sendo elas:

- EMBRACORE Informática Ltda
- PERFILWEB Informática Ltda
- SOMA DATTA Ltda

7.3.1. Além dessas, foram consideradas 02 (duas) contratações similares de entes públicos, identificadas em portais oficiais:

- Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC - Dispensa de Licitação 018/2024 – DL;

- Câmara Municipal de Alumínio/SP - Dispensa de Licitação 18/2025 – DL.

Disponíveis respectivamente:

https://transparencia.bc.sc.gov.br/epublicaportal/#/balneario_camboriu/portal/compras/licitacaoView?params=%7B%22id%22:%22MV85MzAw%22,%22mode%22:%22INF%22%7D

<https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/noticias/aviso-de-dispensa-de-licitacao-182025>

7.4. Essas referências foram utilizadas como parâmetro comparativo, conforme orienta a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e a IN SCM nº 008/2024, garantindo ampla representatividade e atualidade da amostra.

7.5. A Planilha de Pesquisa de Preços elaborada (abaixo) consolidou as informações recebidas, resultando nos seguintes valores:

Objeto: Serviço de manutenção e suporte técnico em TI			
Entidade	R\$/mês	Data	Fonte
Autorarquia Municipal de Trânsito BC*	R\$ 1.880,00	08/11/24	Portal Transparência
Câmara Municipal de Alumínio/SP **	R\$ 4.563,82	14/05/25	Site Câmara
EMBRACORE	R\$ 1.450,00	10/12/25	Orçamento físico (e-mail)
SYSTEM INFORMÁTICA	R\$ XXXXXX	X	Orçamento físico (e-mail)
DATA MÓDULE	R\$ XXXXXX	X	Orçamento físico (e-mail)
SOMA DATTÁ	R\$ 4708,33	19/12/25	Orçamento físico (e-mail)
PERFILWEB INFORMÁTICA	R\$ 1.050,00	12/12/25	Orçamento físico (e-mail)
Menor valor mensal	R\$ 1.050,00		

* Dispensa de Licitação 018/2024 - DL

https://transparencia.bc.sc.gov.br/epublica-portal/#/balneario_camboriu/portal/compras/licitacaoView?params=%7B%22id%22:%22MV85MzAw%22,%22mode%22:%22INF%22%7D

** Dispensa de Licitação 18/2025 - DL

<https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/noticias/aviso-de-dispensa-de-licitacao-182025>

7.6. O cálculo do preço estimado foi obtido pelo menor valor global dos valores válidos informados pelos fornecedores e pelas contratações públicas comparadas, metodologia prevista no art. 7º, II, da IN SCM nº 008/2024, devidamente documentada no Memorial de Cálculo dos Quantitativos.

7.7. O valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) representa a estimativa do custo total anual do contrato.

7.8. A dotação orçamentária estará devidamente prevista no Formulário CGF, vinculado à despesa 563 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas - Fonte de recurso:100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR - 1.759.7000, atestando a suficiência financeira para o exercício de 2026.

7.9. Conforme previsto na IN SCM nº 008/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021, a metodologia adotada assegura transparência no cálculo e na escolha das fontes; representati-

vidade e atualidade dos preços; vantajosidade da contratação e observância do princípio da economicidade.

7.10. Dessa forma, o valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) é tecnicamente adequado ao mercado e garante a viabilidade financeira da contratação, estando alinhado ao orçamento do FUNSERVIR e às práticas de governança administrativa exigidas pela legislação vigente.

7.11. No valor acima deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Entende-se que não deverá haver parcelamento do objeto por tratar-se de único item referente a uma prestação de serviços em TIC, sendo uma intermediação direta entre o FUNSERVIR e um efetivo prestador de serviço.

8.2. O objetivo é contratar uma única empresa para execução do objeto, otimizando assim as possibilidades de designação de atividades, gestão e fiscalização do contrato.

8.3. Sendo assim, não é evidenciada vantajosidade para a Administração no parcelamento da contratação.

8.4. O objeto não é composto por itens divisíveis, devendo ocorrer a adjudicação por valor global.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não foi identificada vantajosidade à Administração em realizar contratações correlatas, considerando-se que uma única empresa será capaz de atender os requisitos do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. Em conformidade ao §1º, inciso VII, Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, ao Decreto Municipal 11.209/23, o presente serviço está incluído no PACC – Plano Anual de Compras e Contratações dos anos de 2024, 2025 e 2026 – TIC – *Item 4 – Suporte técnico, manutenção/conservação equipamentos de TIC.*

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com base nas informações apresentadas por este Estudo Técnico Preliminar, pretende-se que os serviços sejam executados com eficácia e eficiência, e com o menor custo para a Administração, respeitando todas as normas previstas e visar a melhor adequação ao FUNSERVIR, beneficiários e prestadores, buscando e visando a solidez e a sustentabilidade, assim garantindo a prestação de serviços essenciais para o seu bom funcionamento deste Fundo de Assistência à Saúde.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Para a realização dos serviços, a unidade solicitante deverá disponibilizar servidor (es) da área de sua infraestrutura para o devido acompanhamento da execução.

12.2. No que concerne às obrigações da contratada, conta neste ETP e TR o prazo dos serviços prestados por tipo de serviço.

12.3. A contratada deverá atender as especificações e normas que estão previstas neste ETP e TR.

12.4. O contrato não abrangerá as despesas com as peças de reposição ou substituição, que correrão por conta do contratante, bem como investimentos técnicos necessários para garantir a segurança física dos equipamentos.

12.5. A manutenção compreende o serviço destinado a recolocar funcionalidade o equipamento em plenas condições de operação, quando apresentar rendimento aquém do previsto ou dano que impeça de funcionar.

12.6. As manutenções serão realizadas mediante chamado técnico do FUNSERVIR, quando por esta avisada de que qualquer equipamento apresentar defeito ou rendimento aquém do previsto, tendo por finalidade a correção, conserto ou reparação.

12.7. As manutenções são entendidas como o diagnóstico, reparo e/ou substituição da funcionalidade do equipamento que apresentar sinais de alerta de troca de peças e/ou partes danificados.

12.8. No caso do item anterior, as peças e/ou partes serão substituídas com ônus adicional para O FUNSERVIR.

12.9. O FUNSERVIR poderá efetuar um número ilimitado de chamados técnicos para a empresa a ser contratada sem qualquer custo adicional.

12.10. O chamado técnico deverá ocorrer por chamada telefônica, e-mail ou aplicativo de mensagem (WhatsApp), com retorno do contratado no máximo em 24 (vinte e quatro) horas.

12.11. O atendimento a um chamado técnico poderá ser remoto ou presencial no local de instalação dos equipamentos (on-site) conforme a necessidade.

12.12. Os serviços deverão ser realizados na sede do FUNSERVIR na rua 200, nº 500 – Centro – Balneário Camboriú.

13. SUSTENTABILIDADE

13.1. A sustentabilidade nos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC refere-se à prática de projetar, utilizar e gerenciar sistemas de TI de forma a minimizar o impacto ambiental, otimizar o uso de recursos e promover benefícios sociais e econômicos.

13.2. Por se tratar de serviço técnico, com pouco envolvimento de insumos físicos ou execução material, não há geração de resíduos sólidos, emissão de poluentes ou utilização significativa de recursos naturais.

13.3. Ainda assim, serão adotadas boas práticas de sustentabilidade, tais como:

a). Gestão de Resíduos Eletrônicos: Implementação de programas de descarte responsável, reciclagem e reuso de hardware obsoleto, seguindo os princípios da economia circular;

b). Manutenção Preditiva: Aplicação de tecnologias como Inteligência Artificial (IA) e automação para otimizar operações, reduzir o desperdício e melhorar a eficiência;

c). Impressão de relatórios somente quando expressamente necessária, preferencialmente em papel reciclado e formato frente e verso.

d). Essas medidas alinham-se à política de sustentabilidade da Administração Municipal e contribuem para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando as informações técnicas apresentadas neste ETP, conclui-se que a contratação proposta é plenamente viável e estratégica para o fortalecimento da gestão do FUNSERVIR, tendo em vista a necessidade de serviços técnicos especializados, ante a constatação de que os múltiplos procedimentos que envolvem atendimento ao usuário fazem parte de processo único, com fluxo interno de informações e inter-relacionamento dos resolvedores, preços compatíveis com o mercado e a importância do serviço para a sustentabilidade deste Fundo de Assistência à Saúde.

14.2. Além da viabilidade técnica e econômica, a solução proposta alinha-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e da IN SCM nº 008/2024, garantindo planejamento adequado, transparência e eficiência.

14.3. Portanto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade do processo licitatório, por meio de Dispensa de Licitação - DL por baixo valor (Art. 75, II) Lei 14.133/2021, como meio mais vantajoso para a Administração Pública.

Balneário Camboriú-SC, 06 de janeiro de 2026.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Salete Rosso Lemos
Diretora Deptº Administrativo-Financeiro
Portaria 33.379/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Matrícula 8181

Assinado por 4 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA, SALETE ROSSO LEMOS e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/1EEB-F0F8-E5DB-EC27> e informe o código 1EEB-F0F8-E5DB-EC27



Memorando 1.350/2026

Marcadores: ACOMPANHAR | x IMPORTANTE | x

Responder apenas via 1Doc

MILTON F. SEGEF - FUNSERVI...

Para

SEGOV - DITI - D...

CC

A/C Murilo S.

2 setores envolvidos

SEGEF - FUNSERVI...SEGOV - DITI

12/01/2026 14:22

Suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Murilo Allan Sodré de Souza

Diretor da Divisão de TI

Boa tarde.

Conforme IN nº 004, de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as aquisições e contratações, relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no âmbito da Administração Municipal, encaminhamos anexo para vossa análise e parecer os seguintes arquivos:

DFD - ETP – TR e seus anexos.

Os mesmos são destinados a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, tendo em vista o vencimento do atual contrato em 18/02/2026.

Certos de podermos contar com vosso breve atendimento ao solicitado.

At.te

—
Milton Rolim Carneiro Filho - Mat. 8181

Analista Administrativo II - Dept. Compras - FUNSERVIR

[DFD DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA SUPORTE TIC FUNSERVIR.doc](#)

1 download

(109,00 KB)

[ETP SUPORTE TEC TI Compra Direta DEZ 2025.doc](#) (160,00 KB)

1 download

[TERMO DE REFERENCIA SUPORTE TEC TI Compra Direta DEZ 2025.doc](#) (167,00 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Murilo Allan Sodré de Souza - Diretor da Divisão de TI

14/01/2026 11:33:48

MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO - Analista

12/01/2026 14:22:38

Administrativo II

Total

2

1 Despacho não lido

Despacho 1-
1.350/2026

14/01/2026 11:37

(Respondido)

Murilo S. SEGOV - DITI

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezado,

Diante do exposto, **esta Divisão de Tecnologia da Informação manifesta-se FAVORAVELMENTE** à continuidade do processo de contratação, por entender que:

- os documentos apresentados estão **tecnicamente consistentes e completos**;
- a solução proposta é **necessária, adequada e alinhada às boas práticas de TIC**;
- a contratação é **essencial para garantir a continuidade dos serviços administrativos e assistenciais do FUNSERVIR**, mitigando riscos operacionais e assegurando eficiência e segurança da informação.

Assim, **não há óbices técnicos** para o prosseguimento do processo administrativo, ficando o mesmo apto para as demais análises e providências cabíveis nas instâncias competentes.

É o parecer.

—
Murilo Allan Sodré de Souza
Diretor da Divisão de TI

Quem já visualizou? 1 pessoa

MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO - Analista Administrativo II

14/01/2026 12:31:21

Murilo Allan Sodré de Souza - Diretor da Divisão de TI

14/01/2026 11:37:18

Total

2

14/01/2026 11:37:24

Murilo Allan Sodré de Souza SEGOV - DITI **arquivou.**

Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, nº 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 14/01/2026 12:31:21 por MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO - Analista Administrativo II (matrícula 8181)

1Doc

1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 032/2026 | Anexo: Memorando_1350_2026_DTI_aprovacao_contratacao.pdf (2/2)
https://bc.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=03EA869DD4057C0CD3CFC43E&itd=1&origem=painel_setor#naolido

45/130
2/2

Ofício 002/2026 – SEGEP - FUNSERVIR

Balneário Camboriú, 14 de janeiro de 2026.

Ilmo. Sr.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras de Compras e Patrimônio

Via 1Doc.

Ref.: DL CONTRATAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Senhor Secretário,

Por este meio, vimos solicitar a Vossa Senhoria as necessárias providências para a realização de contrato via Dispensa Licitatória em acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 75, II, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 18/02/2026, referente Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC.

O FUNSERVIR – Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público, justifica a presente contratação com a finalidade de aprimorar e dar continuidade nos serviços em computadores, equipamentos, redes de informática (notebooks, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas nas instalações do Fundo de Assistência à Saúde para o Servidor.

Informamos que a fiscalização do mesmo, será realizada pelo servidor Milton Rolim Carneiro Filho – Analista Administrativo II - matrícula nº 8181, lotado no FUNSERVIR, e-mail: milton.rolim@bc.sc.gov.br, telefone: (47) 3267-7178.

Em anexo: Solicitação nº 3/2026 FUNSERVIR, com valor bloqueado para 12 (doze) meses, 03 (três) orçamentos realizados em pesquisa de preços, 01 (uma)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

contratação da municipalidade e 01 (uma) contratação similar, Memorando 1.350/2026 – DITI em acordo com a contratação, Formulário CGF, DFD - Documento de Formalização de Demanda, ETP - Estudo Técnico Preliminar, TR - Termo de Referência Cronograma Físico-Financeiro e demais documentações pertinentes do fornecedor 20838 - Perfilweb Informática Ltda.

Certos de podermos contar com vossa atenção ao solicitado, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria nº 32.153/2025

ORÇAMENTO

Camboriú, 10 de Dezembro de 2025.

A/C Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público - FUNSERVIR

Descrição dos Serviços:

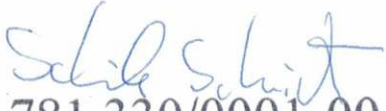
QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
12	MÊS	Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, softwares, computadores, servidores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas.

Valor: R\$1.450,00 /mês

Valor total: R\$17.400,00/ano

Validade: 60 dias

Atenciosamente,
Scheila Schmidt
(47) 3365-4410
contato@embracore.com.br


07.781.330/0001-00
Embracore Informática LTDA - EPP
Rua Rio Amazonas, 659 - Sala 1
Rio Pequeno - Camboriú - SC - 88343-103

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2025.

Ao FUNSERVIR
A/C.: Sr.: Milton Rolin

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de suporte em informática.

Certos de que poderão encontrar na Perfilweb o parceiro ideal para a gestão da informática da sua instituição, colocamo-nos à sua inteira disposição para os esclarecimentos necessários.

Objeto da Proposta:

Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática, (impressoras, notebook, softwares, computadores, servidores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas.

***A proposta não cobre valores relacionados a peças ou manutenção externa de equipamentos .**

Valor Mensal: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

Valor Anual: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Juliana Cilene Ribeiro

Perfilweb Informática Ltda.

R. 2300, 1215. 88330-432. Bairro Centro. Balneário Camboriú - SC - CNPJ: 06.108.206/0001-16
Tel.: 47 3056-7925 – perfilweb@perfilweb.com.br – www.perfilweb.com.br

Proposta Comercial de Serviços

Cliente: FUNSERVIR

www.somadatta.com.br
Rua 2000, 1585 - Balneário Camboriú
(47) 3261-4800

Prezado(a) Cliente,

A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência/Contrato está condicionada à prévia liberação, autorização e apoio técnico da CONTRATANTE, especialmente no que se refere ao acesso à infraestrutura de rede lógica e física sob sua administração.

Compete à CONTRATANTE:

- I – Autorizar formalmente a CONTRATADA a realizar as configurações necessárias na infraestrutura de rede existente, incluindo, mas não se limitando a switches, roteadores, pontos de acesso, controladores, servidores, endereçamento IP, políticas de rede e dispositivos correlatos;**
- II – Disponibilizar ou viabilizar o acesso às credenciais, informações técnicas e ambientes necessários à execução dos serviços, quando aplicável;**
- III – Designar responsável técnico ou servidor autorizado para acompanhamento, validação e liberação das atividades que dependam de intervenção ou anuência da área de tecnologia da informação da CONTRATANTE;**
- IV – Garantir o acesso físico e lógico aos ambientes, equipamentos e sistemas necessários à execução do objeto, nos prazos acordados.**

Parágrafo único. Eventuais atrasos, limitações ou impossibilidades na execução dos serviços decorrentes da ausência de liberação, autorização, informações ou acessos sob responsabilidade da CONTRATANTE não poderão ser imputados à CONTRATADA, ficando automaticamente ajustados os prazos de execução, sem prejuízo das demais condições contratuais.

somadatta⁺

www.somadatta.com.br

Rua 2000, 1585 - Balneário Camboriú

(47) 3261-4800

Agradecemos pela oportunidade de apresentar nossa proposta de serviços para FUNSERVIR . Nosso objetivo é fornecer soluções personalizadas que ajudem a sua empresa a avançar!

Orçamento:

Produtos	Valor
Mão de Obra- Mensal (12 Meses)	R\$ 4.708,33

Valor Total : R\$ 56.500,00

O que está incluso?

Prestação de serviços técnicos de diagnóstico, organização, adequação, otimização e padronização da infraestrutura de rede lógica e física existente, contemplando rede cabeada, rede sem fio, estações de trabalho e dispositivos de impressão, com vistas à garantia da continuidade operacional, estabilidade, desempenho, segurança lógica e eficiência dos serviços administrativos.

A contratação justifica-se pela necessidade de regularização técnica da infraestrutura de rede atualmente instalada, a qual apresenta pendências operacionais, ausência de padronização, riscos de indisponibilidade e impactos diretos na produtividade dos usuários.

A execução do objeto permitirá:

- melhoria da qualidade dos serviços de rede e comunicação;
- mitigação de falhas recorrentes;
- organização e documentação técnica do ambiente;
- aproveitamento integral dos equipamentos já existentes, evitando aquisições desnecessárias;
- conformidade com boas práticas de tecnologia da informação aplicáveis à Administração Pública.

Infraestrutura de Rede Cabeada

- Organização, identificação e padronização dos cabos de rede existentes;
 - Correção de pontos de rede com falhas de conectividade;
 - Ajustes e reconfiguração de portas de switches;
 - Testes de estabilidade, desempenho e comunicação entre os dispositivos.
-
- Rede Sem Fio (Wi-Fi)
 - Organização e gerenciamento dos pontos de acesso existentes;
 - Ajustes de canais, potência de transmissão e bandas de frequência;
 - Otimização da cobertura e do roaming;
 - Padronização das redes sem fio corporativas;
 - Testes de desempenho e estabilidade da rede Wi-Fi.

somadatta⁺

www.somadatta.com.br

Rua 2000, 1585 - Balneário Camboriú

(47) 3261-4800

Estações de Trabalho

- **Padronização das configurações de rede (endereçamento IP, DNS e gateway);**
- **Correção de falhas de conectividade;**
- **Testes de comunicação com recursos de rede e dispositivos compartilhados;**
- **Garantia de estabilidade operacional das estações.**

Dispositivos de Impressão

- **Configuração de impressoras em endereço IP fixo;**
- **Instalação e padronização de drivers nas estações;**
- **Ajustes específicos da impressora térmica;**
- **Testes funcionais completos de impressão em rede.**
- **Elaboração de mapa lógico simplificado da rede;**
- **Relação de endereços IP e dispositivos configurados;**
- **Registro das principais configurações aplicadas;**
- **Orientação técnica básica ao responsável indicado pela Administração.**

Suporte Assistido e local.

- **Atendimento técnico remoto, orientado ou presencial, conforme demanda da CONTRATANTE, incluindo manutenção no local quando formalmente solicitada, bem como suporte técnico completo e contínuo às soluções implantadas.**

Os serviços serão executados por profissionais qualificados, seguindo boas práticas de infraestrutura de redes, com validação técnica ao final de cada etapa e testes de funcionamento antes da entrega definitiva.

Estamos à disposição para discutir qualquer detalhe ou ajuste necessário. Agradecemos pela oportunidade de colaborar com sua empresa e aguardamos seu retorno para seguir com o processo de contratação.

Atenciosamente.

somadatta⁺

www.somadatta.com.br

Rua 2000, 1585 - Balneário Camboriú

(47) 3261-4800

DECRETO Nº 12.029, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

SEGEF - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	/2026
TIPO DE PEDIDO	☒ Contratação de Serviços ☐ Cursos ou Treinamentos ☐ Contratação de Pessoal ☐ Aquisição de Materiais ☐ Aquisição de Equipamentos Permanentes ☐ Locações ☐ Renovação ou Aditivo Contratual ☐ Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	☐ Pregão para abertura de Registro de Preços ☐ Pregão com entrega imediata/contrato ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Convite ☐ Concurso ☐ Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Dispensa ou Inexigibilidade ☒ Compra Direta ☐ Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	3/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC.
JUSTIFICATIVA	Aprimorar e dar continuidade nos serviços em computadores, equipamentos, redes de informática (notebooks, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas nos equipamentos e rede do FUNSERVIR.
VALOR NESTE ANO	R\$ 12.600,00 fev/26 à fev/27 (mensal R\$ 1.050,00)
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS (exercício 2027)	
DOTAÇÃO	563 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas - Fonte de recurso:100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR - 1.759.7000
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	Há recurso bloqueado na Solicitação 3/2026. ☐ Contratos vigentes ☐ Investimento ☐ Discricionista ☐ Não previsto no orçamento ☐ Não se aplica
ASSINATURA DO CONTADOR	
ANEXO: Solicitação 3/2026 – Fornecedor: 20838 - Perfilweb Informática Ltda	

Recebido: 12/01/26

Por: Joilma Nunes da Silva

Assinatura: Joilma Nunes da Silva

Joilma Nunes da Silva

Analista Administrativo II

Matrícula: 18.168

Re: FUNSERVIR - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Quarta, 10 Dezembro, 2025 14:10 -03



Embracore Contato

contato@embracore.com.br

Para

Milton Rolim Carneiro Filho

Boa tarde,

Segue anexo orçamento solicitado.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Em qua., 10 de dez. de 2025 às 12:53, Milton Rolim Carneiro Filho <milton.rolim@bc.sc.gov.br> escreveu:

EMBRACORE

Boa tarde.

Pelo presente, solicitamos a realização de orçamento para prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência em anexo (PDF e Word).

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Obs.: É facultada o direito a visita técnica para verificação dos equipamentos, ambientes e rede. Caso necessário, favor agendar visita pelo e-mail: milton.rolim@bc.sc.gov.br

At.te

Milton Rolim Carneiro Filho

Analista Administrativo II - Mat. 8181

Compras / Administrativo - FUNSERVIR

www.bc.sc.gov.br - www.funservir.com.br

==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

--

Atenciosamente,

Scheila Schmidt

Embracore Internet e TI

Rua Rio Amazonas, 659

Rio Pequeno - Camboriú/SC

(47) 3365-4410

contato@embracore.com.br

www.embracore.com.br

PDF DOC10122025.pdf

449 KiB



Re: FUNSERVIR - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Sexta, 12 Dezembro, 2025 18:30 -03



Juliana Ribeiro - Perfilweb
juliana@perfilweb.com.br

Para
Milton Rolim Carneiro Filho

Boa tarde Milton, tudo bem?

Segue em anexo.

Juliana Ribeiro
Perfilweb Informática Ltda
Fone: (47) 3056-7925
Whatsapp: (47) 99612-0678

Em ter., 9 de dez. de 2025 às 14:56, Milton Rolim Carneiro Filho <milton.rolim@bc.sc.gov.br> escreveu:

PERFILWEB
Boa tarde.
Pelo presente, solicitamos a realização de orçamento para prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência em anexo (PDF e Word).
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO
Obs.: É facultada o direito a visita técnica para verificação dos equipamentos, ambientes e rede.
Caso necessário, favor agendar visita pelo e-mail: milton.rolim@bc.sc.gov.br
At.te
Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II - Mat. 8181
Compras / Administrativo - FUNSERVIR
www.bc.sc.gov.br - www.funservir.com.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

PDF Declarações Prefeitura dez25.pdf

1.6 MiB



PDF NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS.pdf

149 KiB



PDF CARTÃO CNPJ.pdf

189 KiB



PDF NEGATIVA FEDERAL CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FED E DIVIDA ATIVA DA UNIAO.pdf

103 KiB



PDF NEGATIVA FGTS ATUAL.pdf

139 KiB



PDF NEGATIVA MUNICIPAL.pdf

249 KiB



PDF NEGATIVA TCU.pdf

22.1 KiB



PDF NEGATIVA TRABALHISTA.pdf

114 KiB



PDF Contrato Social Consolidado.pdf

4.8 MiB



PDF Proposta Manutenção Funservir 2025.pdf

176 KiB



Encaminhamento de Proposta – Serviços FUNSERVIR

Sexta, 19 Dezembro, 2025 13:52 -03



Rafael Wenzel | Somadatta
Informática

rafael.wenzel@somadatta.com.br

Para

Milton Rolim Carneiro Filho

Boa tarde, Milton, tudo bem?

Conforme alinhado, segue em anexo a proposta comercial da nossa empresa referente à prestação de serviços para a FUNSERVIR.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ajustes que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rafael

 Proposta Funservir.pdf

397 KiB



Solicitação de Compra/Contratação

Número: 3/2026

Emissão: 14/01/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 28000 - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público de BC

Un. Orçam.: 28001 - FUNSERVIR - Administrativo e Financeiro

Centro de custo: 0112 - FUNSERVIR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-COMPRAS

Descrição: Destina-se para realização de Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, via Compra Direta (DL art. 75, II, Lei 14.133/2021) para atender as necessidades do Funservir, conforme especificações no Termo de Referência.

Fornecedor: 20838 - Perfilweb Informática Ltda

Local dos serviços: FUNSERVIR - Rua 200, 500 - Centro

Observação: Anexos: Ofício nº 002/26, 03 (três) orçamentos realizados em pesquisa de preços, 01 (uma) contratação da municipalidade e 01 (uma) contratação similar, Memorando 1.350/2026 DITI acordo com a contratação, Cronograma Físico-Financeiro, DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentações pertinentes do fornecedor 20838 - Perfilweb Informática Ltda, que apresentou o menor orçamento.

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
563 - 8 . 28001 . 10 . 331 . 5026 . 2.289 . 0 . 339000 -	100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR		12.600,00	12.600,00

Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)
1	12,00000	MÊS	69931 - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (HARDWARE; SOFTWARE, REDE, SERVIDOR)	1.050,00000
				Valor total (R\$)
				12.600,00
				Total geral (R\$)
				12.600,00

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

Portaria 32.153/2025

EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA

Diretor Deptº de Saúde Suplementar

Portaria 32.172/2025

SALETE ROSSO LEMOS

Diretora Deptº Administrativo-Financeiro - FUNSERVIR

Portaria Nº 33.379/2025

MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO

Analista Administrativo II - Compras

Mat. 8181

Assinado por 4 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA, SALETE ROSSO LEMOS e ARY SOUZA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/1EEB-F0F8-E5DB-EC27> e informe o código 1EEB-F0F8-E5DB-EC27.

FUNSERVIR - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Quarta, 10 Dezembro, 2025 12:53 -03



Milton Rolim Carneiro Filho

milton.rolim@bc.sc.gov.br

Para

contato@embracore.com.br

EMBRACORE

Boa tarde.

Pelo presente, solicitamos a realização de orçamento para prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, conforme especificações mínimas descritas no Termo de Referência em anexo (PDF e Word).

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Obs.: É facultada o direito a visita técnica para verificação dos equipamentos, ambientes e rede. Caso necessário, favor agendar visita pelo e-mail: milton.rolim@bc.sc.gov.br

At.te

Milton Rolim Carneiro Filho

Analista Administrativo II - Mat. 8181

Compras / Administrativo - FUNSERVIR

www.bc.sc.gov.br - www.funservir.com.br

 TERMO DE REFERÊNCIA SUPORTE TI Compra Direta DEZ 2025 orçamento.pdf

389 KiB



TERMO DE REFERÊNCIA SUPORTE TI Compra Direta DEZ 2025 orçamento.doc

202 KiB



Re: Agendamento para visita Tecnica

Quarta, 10 Dezembro, 2025 16:44 -03



Milton Rolim Carneiro Filho

milton.rolim@bc.sc.gov.br

Para

Rafael Wenzel | Somadatta Informática

SOMA DATTA

Prezado Rafael.

Boa tarde.

É facultada o direito a visita técnica para verificação dos equipamentos, ambientes e rede.

Caso necessário, **favor agendar visita pelo e-mail:** milton.rolim@bc.sc.gov.br

Horário: 12h00m às 18h00m

Rua 200, 500 - Centro - CEP 88330-648

At.te

Milton Rolim Carneiro Filho

Analista Administrativo II - Mat. 8181

Compras / Administrativo - FUNSERVIR

www.bc.sc.gov.br - www.funservir.com.br

Em Quarta, 10 Dezembro, 2025 16:37 -03, Rafael Wenzel | Somadatta Informática

<rafael.wenzel@somadatta.com.br> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Me chamo Rafael e falo da empresa Somadatta, gostaria de marcar uma visita.

Quais seriam os procedimentos para realizar esse agendamento?

Atenciosamente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2026 16:13:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PERFILWEB INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **06.108.206/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE

Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú - FUNSERVIR.

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1. A dispensa em epígrafe tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, conforme especificações mínimas e quantidade descritas neste Termo de Referência.

1.2. Em virtude do vencimento do contrato nº 001/2025 que ocorrerá em 18/02/2025 e considerando que a disponibilidade e a agilidade na solução dos problemas relacionados aos recursos de informática, é fundamental para a otimização dos processos de trabalho faz-se necessário a contratação de empresa técnica especializada, e assim garantir atendimentos as necessidades administrativas, contábil-financeiros, saúde suplementar e aos beneficiários do FUNSERVIR

2. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO ITEM:

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
12	MÊS	Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informáticas (impressoras, notebook, softwares, computadores, servidores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS.

3.1. Assistência Técnica: Reparos de Hardware ou software, quando os mesmos venham a apresentar problemas, mediante chamado, com atendimento preferencial “full time”.

3.2. Manutenção de Rede: Configuração e manutenção (revisão) mensal, ou quando solicitado, da rede corporativa, incluindo itens como segurança, navegabilidade na Internet, comunicação entre os computadores, arquivos e impressoras.

3.1. Manutenção em Servidores: Manutenção e configuração em servidores Linux (HTTP, FTP, SMTP, POP3, DNS).

3.2. Manutenção de servidor de Banco de Dados: Manutenção de servidores de Banco dados MySQL, PostgreSQL e SQL Server.

3.3. Manutenção de Rede Virtual Privada (VPN): Configuração e manutenção de serviço de rede VPN, servidor e clientes.

3.4. Firewall: Manutenção de servidor Firewall, com filtro de navegação internet para a rede interna.

3.5. Consultoria Técnica: Disponibilidade técnica via telefone, WhatsApp ou Internet, quanto a dúvidas sobre defeitos e configurações.

3.6. Manutenção da Internet: atendimento quando solicitado, no provedor de internet banda larga do grupo de trabalho.

3.7. Prevenção e remoção de vírus: Instalação e manutenção mensal de antivírus, anti-worms, cavalos de tróia, ou qualquer outro programa com código ilícito, que venha a prejudicar o com funcionamento da estação de trabalho.

3.8. Consultoria em Internet: Disponibilidade técnica para auxiliar em hospedagem, e-mails, e navegação, bem como resolução remota ou no local de qualquer problema relacionado a estes.

3.9. O contrato não abrangerá as despesas com as peças de reposição ou substituição, que correrão por conta do contratante, bem como investimentos técnicos necessários para garantir a segurança física dos equipamentos.

3.10. A manutenção compreende o serviço destinado a recolocar funcionalidade o equipamento em plenas condições de operação, quando apresentar rendimento aquém do previsto ou dano que impeça de funcionar.

3.11. As manutenções serão realizadas mediante chamado técnico do FUNSERVIR, quando por esta avisada de que qualquer equipamento apresentar defeito ou rendimento aquém do previsto, tendo por finalidade a correção, conserto ou reparação.

3.12. As manutenções são entendidas como o diagnóstico, reparo e/ou substituição da funcionalidade do equipamento que apresentar sinais de alerta de troca de peças e/ou partes danificados.

3.13. No caso do item anterior, as peças e/ou partes serão substituídas com ônus adicional para O FUNSERVIR.

3.14. O FUNSERVIR poderá efetuar um número ilimitado de chamados técnicos para a empresa a ser contratada sem qualquer custo adicional.

3.15. O chamado técnico deverá ocorrer por chamada telefônica, e-mail ou aplicativo de mensagem (WhatsApp), com retorno do contratado no máximo em 24 (vinte e quatro) horas.

3.16. O atendimento a um chamado técnico poderá ser remoto ou presencial no local de instalação dos equipamentos (on-site) conforme a necessidade.

3.17. Os serviços deverão ser realizados na sede do FUNSERVIR na Rua 200 nº 500 – Centro – Balneário Camboriú.

4. DAS GARANTIAS

4.1. O fornecimento dos serviços em desacordo com o especificado neste termo de referência, será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o fornecedor a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução, no prazo determinado, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

5. DO PRAZO, DO FORNECIMENTO E LOCAL

5.1. O Prazo máximo para o início das atividades, será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

5.2. A empresa contratada, deverá fornecer o descrito neste Termo de Referência na sede da contratada;

5.3. O local será de acordo com a solicitação do FUNSERVIR, após recebimento da Autorização de Fornecimento – sede localizada na Rua 200 nº 500 – Centro – Balneário Camboriú – SC – CEP 88330-648 – Fone (47) 3267-7178 – diariamente de segunda à sexta, no horário de funcionamento do Contratante.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da (s) nota (s) fiscais e/ou faturas, atestado pelo fiscal representante do FUNSERVIR e das respectivas Certidões Negativas dos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

6.2. O FUNSERVIR obriga-se a efetuar o pagamento da despesa correspondente, em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços e da emissão da nota fiscal, mediante empenho e crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO;

6.3. No valor contratado, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para atender a esta contratação, correrão por conta das dotações orçamentárias da Assistência à Saúde do servidor Público do Município de Balneário Camboriú/SC:

28001 - FUNSERVIR - Administrativo e Financeiro:

c) – Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada, caso de sede em Santa Catarina, disponível em:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>

d) – Certidão Negativa de débitos conjunta relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada, disponível em:

<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>

e) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada, disponível em: [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas](#)

f) – Certidão Negativa de débito do FGTS com data atualizada, disponível em:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

g) – Certidão Negativa de Falência e Concordata, com data atualizada Sistema de requisição de Certidões, disponível em: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

Obs.: Para registrar um pedido de certidão é necessário entrar com suas credenciais no gov.br. IMPORTANTE: Seu nível no gov.br deve ser ouro ou prata.

h) – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU – Tribunal de Contas da União, com data atualizada, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

i) – Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor;

j) – Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação;

k) – Declaração de Não Parentesco.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/202, no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

10.2. Sendo assim, a contratação será formalizada através de contrato, pois o objeto deste ocorrerá de forma imediata e em obrigações futuras ao decorrer dos 12 (doze) meses de sua vigência, via dispensa de licitação em razão do valor, conforme o permissivo legal supracitado.

Balneário Camboriú-SC, 09 de janeiro de 2026.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Salete Rosso Lemos
Diretora Deptº Administrativo-Financeiro
Portaria 33.379/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Matrícula 8181

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE APROVAÇÃO DO TR;
ANEXO II - VALOR MÁXIMO CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS;
Anexo III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
Anexo IV - DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Assinado por 4 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA, SALETE ROSSO LEMOS e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/1EEB-F0F8-E5DB-EC27>

ANEXO II

VALOR MÁXIMO CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

O valor global máximo estimado deste objeto, perfaz o valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público - FUNSERVIR						
PLANILHA RESULTANTE PESQUISA DE PREÇOS Suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC						
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	R\$	R\$ TOTAL
1	12	MÊS	Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informáticas (impressoras, notebook, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas (conforme TR)	EMBRACORE	1.450,00	17.400,00
				SYSTEM INFORMÁTICA	0,00	0,00
				DATA MÓDULE	0,00	0,00
				SOMA DATTA	4.708,33	56.499,96
				PERFILWEB INFORMÁTICA	1.050,00	12.600,00
				Autarquia Municipal de Trânsito BC*	1.880,00	22.560,00
				Câmara Municipal de Alumínio/SP**	4.563,82	54.765,84
				Valor menor orçamento	1.050,00	12.600,00
* Dispensa de Licitação 018/2024 - DL						
https://transparencia.bc.sc.gov.br/epublica-portal/#/balneario_camboriu/portal/compras/licitacaoView?params=%7B%7D						
** Dispensa de Licitação 18/2025 - DL						
https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/noticias/aviso-de-dispensa-de-licitacao-182025						

Balneário Camboriú-SC, 09 de janeiro de 2026.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Salete Rosso Lemos
Diretora Deptº Administrativo-Financeiro
Portaria 33.379/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Matrícula 8181

Assinado por 4 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA, SALETE ROSSO LEMOS e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/1EEB-F0F8-E5DB-EC27> e informe o código 1EEB-F0F8-E5DB-EC27

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informáticas (impressoras, notebook, softwares, computadores, servidores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas.

Setor solicitante: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público - FUNSERVIR

Solicitação nº 03/2026

Declaramos que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame.

Atestamos ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú-SC, 09 de janeiro de 2026.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Salete Rosso Lemos
Diretora Deptº Administrativo-Financeiro
Portaria 33.379/2025

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II
Matrícula 8181

Assinado por 4 pessoas: MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO, EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA, SALETE ROSSO LEMOS e ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/1EEB-F0F8-E5DB-EC27> e informe o código 1EEB-F0F8-E5DB-EC27

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5750511
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PERFILWEB INFORMÁTICA

Raiz do CNPJ: 06.108.206

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço da sede : Rua 2300, 1215

Certidão emitida às 16:09 de 14/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Juliana Cilene Ribeiro - CPF:

Re: Agendamento para visita Tecnica

Quinta, 11 Dezembro, 2025 17:11 -03

 **Milton Rolim Carneiro Filho**
milton.rolim@bc.sc.gov.br

Para

Rafael Wenzel | Somadatta Informática

SOMA DATTA
Prezado Rafael.
Boa tarde.
CONFIRMADA VISITA NO DIA 17/12/2025 - 14h00m
Rua 200, 500 - Centro - CEP 88330-648

At.te

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II - Mat. 8181
Compras / Administrativo - FUNSERVIR
www.bc.sc.gov.br - www.funservir.com.br

Em Quinta, 11 Dezembro, 2025 17:05 -03, Rafael Wenzel | Somadatta Informática
<rafael.wenzel@somadatta.com.br> escreveu:

Boa tarde Milton, tudo bem?
Vamos ir no dia 17/12/2025, a partir das 14:00 horas.

Atenciosamente, Rafael

Em qua., 10 de dez. de 2025 às 16:44, Milton Rolim Carneiro Filho <milton.rolim@bc.sc.gov.br>
escreveu:

SOMA DATTA
Prezado Rafael.
Boa tarde.
É facultada o direito a visita técnica para verificação dos equipamentos, ambientes e rede.

Caso necessário, **favor agendar visita pelo e-mail:** milton.rolim@bc.sc.gov.br
Horário: 12h00m às 18h00m
Rua 200, 500 - Centro - CEP 88330-648

At.te

Milton Rolim Carneiro Filho
Analista Administrativo II - Mat. 8181
Compras / Administrativo - FUNSERVIR
www.bc.sc.gov.br - www.funservir.com.br

Em Quarta, 10 Dezembro, 2025 16:37 -03, Rafael Wenzel | Somadatta Informática
<rafael.wenzel@somadatta.com.br> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?
Me chamo Rafael e falo da empresa Somadatta, gostaria de marcar uma
visita.
Quais seriam os procedimentos para realizar esse agendamento?

Atenciosamente

==*== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação
confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a
outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso
indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e
penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta
mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram
enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==*== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or
information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others
expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution,
copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have
received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of
personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no.
13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

De: Carmen R. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 09/02/2026 às 14:16:07

Prezado,

Encaminho para verificação e apontamentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

De: MILTON F. - SEGEP - FUNSERVIR - DAF - COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 17:36:06

Prezado [Eder Dos Anjos - SECC - DPL](#)

Boa tarde.

Em complemento ao Despacho inicial, cometi o equivoco de listar serviços similares de forma errônea.

Anexo segue planilha com os devidos links e também em PDF.

At.te

—

Milton Rolim Carneiro Filho - Mat. 8181

Analista Administrativo II - Dept. Compras - FUNSERVIR

Anexos:

Camara_Municipal_de_Aluminio_SP.pdf

PLANILHA_PRECOS_SUPORE_TECNICO_FUNSERVIR_jan_2026.xls

PNCP_Contrato_531_2025.pdf

Portal_da_Transparencia_Dispensa_de_Licitacao_018_2024___DL.pdf

JUSTIFICATIVA: A contratação de prestação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação, conforme está especificada no Termo de Referência (ANEXO) é fundamental para o funcionamento desta Câmara, considerando que a maioria das atividades realizadas é informatizada, sendo necessário o uso de aplicativos, sistemas, equipamentos e recursos ligados à informática, de forma que os recursos tecnológicos são essenciais ao desenvolvimento das competências legais dessa entidade. Portanto, para que a Câmara possa garantir o bom funcionamento dos equipamentos e recursos utilizados, faz-se necessária a prestação de serviço técnico especializado nessa área, com o objetivo de fazer com que a instituição funcione de forma segura, eficiente e estável em termos de tecnologia. Além disso, nos últimos anos, a entidade já se deparou com algumas situações que requereram medidas emergenciais na resolutividade de problemas relacionados aos computadores e aos serviços de redes, demonstrando a necessidade da prestação de um serviço mais estruturado e incorporado na rotina de trabalho dos servidores. Deve ser destacado que a Câmara não possui em seu quadro funcional nenhum cargo com atribuições específicas para a prestação dos serviços objeto da presente licitação. Mediante a contratação da prestação de serviços pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados: melhoria na qualidade de atendimento aos munícipes; diminuição do tempo de resposta aos incidentes, problemas e requisições, com a consequente redução do tempo de restauração do funcionamento normal dos serviços; execução dos serviços objeto do contrato de acordo com as políticas de Tecnologia da Informação; a reduzir o número de incidentes; otimização do uso de recursos humanos, materiais e financeiros e melhoria da produtividade e da organização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01.01.01.031.0101.2.003-3.390.40.00 Serviços de Tecnologia Informação e Comunicação - PJ

Preço estimado total de **R\$ 54.765,84 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Para 12 (doze) meses.**

Os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Alumínio.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas até 19 de maio de 2025.

Interessados enviar proposta para:

compras@camaraaluminio.sp.gov.br

com cópia para:

victorfaria@camaraaluminio.sp.gov.br

Alumínio, 14 de maio de 2025

JEDIEL HOSANA DE CARVALHO

Presidente



Contratos

Contrato nº 531/2025

Última atualização 02/12/2025

Local: Uberlândia/MG **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO TRIANGULO MINEIRO

Unidade executora: 180 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 59/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2025 **Data de assinatura:** 22/09/2025 **Vigência:** de 22/09/2025 a 22/09/2026

Id contrato PNCP: 18151467000106-2-000307/2025 **Fonte:** Betha Sistemas **Id contratação PNCP:** [18151467000106-1-000048/2025](#)

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de informática, de forma continuada, compreendendo as seguintes ações: manutenção de servidores de arquivos e firewalls, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, formatação, reparação e correção de sistemas operacionais, instalação de softwares, suporte remoto e local, manutenção e suporte em servidor de domínio e Active directory, instalação do servidor de domínio separadamente para o Amvap Saúde para até 25 usuários, bem como substituição eventual de peças de informática mediante necessidade técnica, a fim de garantir a plena operacionalidade da infraestrutura tecnológica do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.

VALOR CONTRATADO
R\$ 14.160,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 34.347.541/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ABECOMP SERVICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
Contrato 5312025 Contratacao TI Assinadocomp	02/12/2025 - 14:01:29	Contrato	



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Dispensa de Licitação 018/2024 - DL

Unidade(s) gestora(s) participante(s):

Autarquia Municipal de Trânsito

Valor Total R\$ 22.560,00

Objeto:

Contratação de empresa especializada para de suporte técnico, manutenção e conservação dos equipamentos de TIC, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de emissão:

08/11/2024

Finalidade:

Contratação de Serviços

Característica:

Por Valor

Objeto de controle:

4009 - Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Tipo:

Menor preço

Forma de julgamento:

Por item

Forma de realização:

Eletrônico

Valor total estimado:

R\$ 22.560,00

Responsável jurídico:

919.*.***-91 - LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA**

Situação:

Homologado

Data de homologação:

08/11/2024

Embasamento legal:

Art. 75, II

Justificativa:

ART. 75, INC. II, DA LEI 14.133/2021.

Data início de entrega das propostas

Prazo final:

—

Local:



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Local:

Itens

Número	1
Denominação	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM TI
Quantidade	12,00000
Unid. medida	MÊS
VI. unit. estimado (R\$)	1.880,00
Situação	Homologado

Textos

Texto	Edital
Tipo	Dispensa de Licitação
Texto	Razão de escolha do contratado
Tipo	Razão de escolha do contratado
Texto	Autorização da autoridade competente
Tipo	Autorização da autoridade competente



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú



Veículo	
Tipo	Diário Oficial do Município

Empenhos

Data de emissão	01/01/2026
Número	54
Valor empenhado (R\$)	18.800,00
Valor pago (R\$)	0,00
Data de emissão	14/11/2025
Número	673
Valor empenhado (R\$)	3.760,00
Valor pago (R\$)	1.880,00
Data de emissão	01/01/2025
Número	19
Valor empenhado (R\$)	18.800,00
Valor pago (R\$)	18.800,00



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Valor empenhado (R\$)	3.760,00
Valor pago (R\$)	1.880,00

Contratos

Número	026/2024
Assinatura	14/11/2024
Vencimento	14/11/2025
Fornecedor	PERFILWEB INFORMATICA LTDA

De: Carmen R. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Nicole D.

Data: 10/02/2026 às 09:57:49

Prezada,

Para correto fluxo.

Atenciosamente

—

Carmen Seidel Ribeiro

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 11/02/2026 às 09:45:42

Prezado Secretário,

segue aviso de intenção de dispensa de licitação 016/2026 - Funservir.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do Funservir.

Valor estimado: R\$12.600,00

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Aviso_016_MANUTENCAO_TIC_FUNSERVIR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	11/02/2026 10:00:25	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F9CB-EE7A-B643-2031**

INTERESSADO: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú- FUNSERVIR

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Serviço de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mês	Assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, softwares, computadores, servidores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas.	12		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado no link: <https://www.bc.sc.gov.br/arquivos/licitacao/XE7PK4KY.pdf>

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F9CB-EE7A-B643-2031> e informe o código F9CB-EE7A-B643-2031

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: nicole.dalfovo@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 11 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9CB-EE7A-B643-2031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 11/02/2026 10:00:23
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F9CB-EE7A-B643-2031>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2026 às 11:33:25

Prezados,

aviso de intenção de dispensa de licitação publicado, prazo para envio de possíveis propostas 19/02.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

AVISO_PMBC.pdf

**PROCESSO Nº**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - FUNSERVIR

DATA DE ATUALIZAÇÃO

11/02/26

MODALIDADE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SITUAÇÃO

Aberto

LOCAL DA LICITAÇÃO

Prefeitura de Balneário Camboriú

OBJETO

Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do Funservir.

OBSERVAÇÕES

INTERESSADO: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Balneário Camboriú-FUNSERVIR

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Serviço de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado no link

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: nicole.dalfovo@bc.sc.gov.br
Balneário Camboriú/SC, 11 de fevereiro de 2026.

José Edetrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2026 às 09:28:07

Prezados,

findado o prazo para envio de propostas, apenas uma empresa solicitou o envio do termo de referência, porém sem envio de proposta. O processo de dispensa seguirá seus trâmites.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

De: MILTON F. - SEGEP - FUNSERVIR - DAF - COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2026 às 12:12:18

Prezada [Nicole Bianca Dalfovo - SECC - DPL](#)

Boa tarde.

Grato pela informação.

Aguardamos os trâmites referente DL, tendo em vista o vencimento do contrato nº 001/2025 - DL em 18/02/2026.

At.te

—

Milton Rolim Carneiro Filho - Mat. 8181

Analista Administrativo II - Dept. Compras - FUNSERVIR

De: MILTON F. - SEGEP - FUNSERVIR - DAF - COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2026 às 12:12:18

Prezada [Nicole Bianca Dalfovo - SECC - DPL](#)

Boa tarde.

Grato pela informação.

Aguardamos os trâmites referente DL, tendo em vista o vencimento do contrato nº 001/2025 - DL em 18/02/2026.

At.te

—

Milton Rolim Carneiro Filho - Mat. 8181

Analista Administrativo II - Dept. Compras - FUNSERVIR

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/02/2026 às 12:34:26

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Declaracao_Unificada_Assinada_1_.pdf

FGTS.pdf

TRABALHISTA.pdf

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada Perfilweb Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 06.108.206/0001-16, com sede à Rua 2300, nº 1215, Bairro Centro, Balneário Camboriú-SC, e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no procedimento de compra em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Camboriú, 10 de fevereiro de 2026.



Perfilweb Informática Ltda.

Ricardo Fabricio Machado (Sócio Administrador)

RG 3.202.826-1 – SSP/SC

CPF/MF n.º: 016.656.289-90

**PERFILWEB
INFORMATICA**

LTDA:06108206000116

Assinado de forma digital por
PERFILWEB
INFORMATICA
LTDA:06108206000116
Dados: 2026.02.20
11:55:13 -03'00'

PERFILWEB Informática Ltda.

R. 2300, 1215 – Sala 1. 88.330-432. Bairro Centro. Balneário Camboriú – SC.
Tel.: 47 3056 7925 – perfilweb@perfilweb.com.br – www.perfilweb.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.108.206/0001-16
Razão Social: PERFILWEB INFORMATICA LTDA
Endereço: R 2300 1215 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013003481277279163

Informação obtida em 10/02/2026 12:29:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFILWEB INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.108.206/0001-16

Certidão nº: 9363285/2026

Expedição: 10/02/2026, às 12:27:20

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFILWEB INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.108.206/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 20/02/2026 às 13:58:12

Prezada,

segue para parecer jurídico.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

AUTORIZACAO_MINUTA.pdf

minuta.pdf

MODELO_DE_CONTRATO_AQUISICAO_DE_BENS_E_SERVICOS.docx

RAZAO_MINUTA.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 002/2026 – DL – FUNSERVIR

Objetivo: Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.108.206/0001-16

VALOR: R\$12.600,00 (e quarenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação 003/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 002/2026 – DL – FUNSERVIR

Objetivo: Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.108.206/0001-16

VALOR: R\$12.600,00 (e quarenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação 003/2026, termo de referencia, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) O Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público solicita que seja efetuada a dispensa licitatória, em razão do valor, para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses;
- b) Justifica-se a contratação considerando que a disponibilidade e agilidade na solução dos problemas relacionados aos recursos de informática são fundamentais para a otimização dos processos de trabalho.
- c) Faz-se necessário a contratação de empresa técnica especializada para garantir atendimentos as necessidades administrativas, contábil-financeiros, saúde suplementar e aos benefícios do FUNSERVIR.
- d) A manutenção preventiva e o suporte proativo garantem a disponibilidade e o funcionamento contínuo dos sistemas e equipamentos, evitando interrupções nos serviços do FUNSERVIR, dirigidos aos beneficiários e prestadores credenciados;
- Segurança da Informação: A conservação e manutenção incluem atualizações de segurança e monitoramento contínuo, protegendo dados sensíveis do FUNSERVIR, dos seus beneficiários e prestadores credenciados contra ameaças virtuais;
- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e.
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 20/02/2026

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2026 – DL – FUN-
SERVIR

Objetivo: Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.108.206/0001-16

VALOR: R\$12.600,00 (e quarenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação 003/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) O Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público solicita que seja efetuada a dispensa licitatória, em razão do valor, para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses;
- b) Justifica-se a contratação considerando que a disponibilidade e agilidade na solução dos problemas relacionados aos recursos de informática são fundamentais para a otimização dos processos de trabalho.
- c) Faz-se necessário a contratação de empresa técnica especializada para garantir atendimentos as necessidades administrativas, contábil-financeiros, saúde suplementar e aos benefícios do FUNSERVIR.
- d) A manutenção preventiva e o suporte proativo garantem a disponibilidade e o funcionamento contínuo dos sistemas e equipamentos, evitando interrupções nos serviços do FUNSERVIR, dirigidos aos beneficiários e prestadores credenciados;
- Segurança da Informação: A conservação e manutenção incluem atualizações de segurança e monitoramento contínuo, protegendo dados sensíveis do FUNSERVIR, dos seus beneficiários e prestadores credenciados contra ameaças virtuais;

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

MINUTA

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 002/2026 – DL – FUNSERVIR

Objetivo: Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.108.206/0001-16

VALOR: R\$12.600,00 (e quarenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação 003/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2026.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/02/2026 às 15:20:21

Boa tarde

Segue o parecer jurídico, pela aprovação.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Dispenza_Licitatoria_002_2026_PMBC_art_75_II_Perfil.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL	25/02/2026 15:20:44	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **66D5-C474-F520-8F90**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 032/2026

Dispensa de Licitação n.º 002/2026 - FUNSERVIR

Assunto: contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

Contratada: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico para exame e aprovação de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade¹ e à ordem de atos e documentos necessários à instrução do Processo Administrativo nº 032/2026.

O processo visa à contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC.

As necessidades, justificativas e os requisitos para a contratação constam no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

De acordo com a Justificativa apresentada:

“A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, conforme especificações mínimas e quantidade descritas neste DFD e documentos auxiliares. Em virtude do vencimento do Contrato n.º 001/2025 que ocorrerá em 18/02/2026 e considerando que a disponibilidade e a agilidade na solução dos problemas relacionados aos recursos de informática, é fundamental para a otimização dos processos de trabalho faz-se necessário a contratação de empresa técnica especializada, e assim garantir atendimentos as necessidades

¹ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

administrativas, contábil-financeiros, saúde suplementar e aos beneficiários do FUNSERVIR.”

Expostos o objeto e a justificativa, passo à análise.

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

É oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

3. Da Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021

Conforme o permissivo do art. 37, inciso XXI, da Constituição da Federal², a Lei nº 14.133/2021 prevê, em seus artigos 74 e 75, hipóteses em que a contratação será feita de forma direta.

Assim, especificamente para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de compras e contratação de serviços, o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

² BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O dispositivo acima teve os valores atualizados por meio do Decreto 12.807/2025, de modo que o limite para as contratações passou a ser R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Assim, a contratação pretendida encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que corresponde ao valor de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais, conforme demonstrado na Planilha de Consolidação de Valores.

4. Aspectos Formais do Processo

Denota-se que há disponibilidade orçamentária suficiente para a aquisição, visto que há indicação e bloqueio de despesa na Solicitação de Compra/Contratação.

Verifica-se a regularidade do procedimento em relação à razão da escolha e justificativa do preço em virtude dos orçamentos apresentados acompanhados das solicitações da Administração com a devida identificação do servidor, além da Planilha de Consolidação de Preços.

Restou comprovada a regularidade da empresa por meio da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, além da Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para a Habilitação e Declaração de Não Direcionamento e Valor de Mercado.

5. Da minuta do contrato

Quanto à minuta contratual, verifica-se o regular cumprimento do comando do art. 92 e seus incisos, senão vejamos:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos o qual consta na Cláusula Primeira;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, na Cláusula Primeira;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos, no Preâmbulo da minuta e na Cláusula Décima Quarta;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento consta na Cláusula Primeira;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, na Cláusula Décima Terceira;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo, nas Cláusulas Oitava, Nona e Décima Primeira;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, na Cláusula Nona;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz na Cláusula Nona;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento, conforme Cláusula Terceira;

XIX - os casos de extinção na Cláusula Décima Segunda.

6. Conclusão

Com fundamento no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, bem como pelo prosseguimento do processo, **recomendando-se, ainda, a observância das publicações legais.**

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, SC, 25 de fevereiro de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66D5-C474-F520-8F90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 25/02/2026 15:20:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/66D5-C474-F520-8F90>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 25/02/2026 às 16:13:29

Prezado Secretário,

segue termo de ratificação 002/2026 DL - FUNSERVIR para sua assinatura e posterior envio para emissão de contrato.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

AUTORIZACAO_DA_AUTORIDADE.pdf

RESUMO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	26/02/2026 09:07:58	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C77B-FF0E-FC0C-084E**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 002/2026 – DL – FUNSERVIR

Objetivo: Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.108.206/0001-16

VALOR: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação 003/2026, termo de referencia, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2026 – DL – FUN-
SERVIR

Objetivo: Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.108.206/0001-16

VALOR: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação 003/2026, termo de referencia, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) O Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público solicita que seja efetuada a dispensa licitatória, em razão do valor, para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses;
- b) Justifica-se a contratação considerando que a disponibilidade e agilidade na solução dos problemas relacionados aos recursos de informática são fundamentais para a otimização dos processos de trabalho.
- c) Faz-se necessário a contratação de empresa técnica especializada para garantir atendimentos as necessidades administrativas, contábil-financeiros, saúde suplementar e aos benefícios do FUNSERVIR.
- d) A manutenção preventiva e o suporte proativo garantem a disponibilidade e o funcionamento contínuo dos sistemas e equipamentos, evitando interrupções nos serviços do FUNSERVIR, dirigidos aos beneficiários e prestadores credenciados;
- Segurança da Informação: A conservação e manutenção incluem atualizações de segurança e monitoramento contínuo, protegendo dados sensíveis do FUNSERVIR, dos seus beneficiários e prestadores credenciados contra ameaças virtuais;

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C77B-FF0E-FC0C-084E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 26/02/2026 09:07:55
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C77B-FF0E-FC0C-084E>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SEGEP - FUNSERVIR - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público - A/C Ary F.

Data: 25/02/2026 às 16:19:49

Prezado Secretário,

segue termo 002/2026 DL - FUNSERVIR para sua assinatura e posterior envio para emissão de contrato.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

EDITAL.pdf

razao_da_escolha.pdf

solicitacao_liberada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ary Souza Filho	05/03/2026 15:31:29	1Doc	ARY SOUZA FILHO CPF 665.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3C57-DEB6-DD6E-4EC9**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 002/2026 – DL – FUNSERVIR

Objetivo: Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.108.206/0001-16

VALOR: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação 003/2026, termo de referencia, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) O Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público solicita que seja efetuada a dispensa licitatória, em razão do valor, para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses;
- b) Justifica-se a contratação considerando que a disponibilidade e agilidade na solução dos problemas relacionados aos recursos de informática são fundamentais para a otimização dos processos de trabalho.
- c) Faz-se necessário a contratação de empresa técnica especializada para garantir atendimentos as necessidades administrativas, contábil-financeiros, saúde suplementar e aos benefícios do FUNSERVIR.
- d) A manutenção preventiva e o suporte proativo garantem a disponibilidade e o funcionamento contínuo dos sistemas e equipamentos, evitando interrupções nos serviços do FUNSERVIR, dirigidos aos beneficiários e prestadores credenciados;
- Segurança da Informação: A conservação e manutenção incluem atualizações de segurança e monitoramento contínuo, protegendo dados sensíveis do FUNSERVIR, dos seus beneficiários e prestadores credenciados contra ameaças virtuais;
- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e.
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 25/02/2026

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3C57-DEB6-DD6E-4EC9> e informe o código 3C57-DEB6-DD6E-4EC9

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 002/2026 – DL – FUNSERVIR

Objetivo: Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.108.206/0001-16

VALOR: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação 003/2026, termo de referencia, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2026.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 3/2026

Emissão: 14/01/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 28000 - Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público de BC

Un. Orçam.: 28001 - FUNSERVIR - Administrativo e Financeiro

Centro de custo: 0112 - FUNSERVIR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-COMPRAS

Descrição: Destina-se para realização de Contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, via Compra Direta (DL art. 75, II, Lei 14.133/2021) para atender as necessidades do Funservir, conforme especificações no Termo de Referência.

Fornecedor: 20838 - Perfilweb Informática Ltda

Local dos serviços: FUNSERVIR - Rua 200, 500 - Centro

Observação: Anexos: Ofício nº 002/26, 03 (três) orçamentos realizados em pesquisa de preços, 01 (uma) contratação da municipalidade e 01 (uma) contratação similar, Memorando 1.350/2026 DITI acordo com a contratação, Cronograma Físico-Financeiro, DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentações pertinentes do fornecedor 20838 - Perfilweb Informática Ltda, que apresentou o menor orçamento.

Despesas				
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
563 - 8 . 28001 . 10 . 331 . 5026 . 2.289 . 0 . 339000 -	100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR		12.600,00	12.600,00

Itens				
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor total (R\$)
1	12,00000	MÊS	69931 - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (HARDWARE; SOFTWARE, REDE, SERVIDOR)	12.600,00
Total geral (R\$)				12.600,00

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

PATRICIA HUMENHUK

Diretora Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 33.648/2026

SALETE ROSSO LEMOS

Diretora Deptº Administrativo-Financeiro
Portaria 33.379/2025

MILTON ROLIM CARNEIRO FILHO

Analista Administrativo II - Compras
Mat. 8181

Assinado por 1 pessoa: ARY SOUZA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3C57-DEB6-DD6E-4EC9> e informe o código 3C57-DEB6-DD6E-4EC9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C57-DEB6-DD6E-4EC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARY SOUZA FILHO (CPF 665.XXX.XXX-68) em 05/03/2026 15:31:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3C57-DEB6-DD6E-4EC9>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/03/2026 às 16:14:22

—
Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

FGTS.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.108.206/0001-16
Razão Social: PERFILWEB INFORMATICA LTDA
Endereço: R 2300 1215 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-432

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021819071277279147

Informação obtida em 05/03/2026 15:50:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - DCNTR - CTR - Contratos - A/C Abner S.

Data: 05/03/2026 às 16:15:39

Prezado Diretor,

segue para emissão de contratação.

Em anexo seguem publicações legais.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

publicacao_dom.pdf

publicacao_pmhc.pdf

publicacao_pncp.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8071235: DISPENSA LICITATÓRIA ? TERMO RATIFICAÇÃO
002/2026 ? DL - FUNSERVIR**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
3A2BCC55875D579A55B3DC01010C56520B6845F0

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8071235>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 002/2026 – DL – FUNSERVIR

Objetivo: Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.108.206/0001-16

VALOR: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação 003/2026, termo de referencia, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) O Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público solicita que seja efetuada a dispensa licitatória, em razão do valor, para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses;
- b) Justifica-se a contratação considerando que a disponibilidade e agilidade na solução dos problemas relacionados aos recursos de informática são fundamentais para a otimização dos processos de trabalho.
- c) Faz-se necessário a contratação de empresa técnica especializada para garantir atendimentos as necessidades administrativas, contábil-financeiros, saúde suplementar e aos benefícios do FUNSERVIR.
- d) A manutenção preventiva e o suporte proativo garantem a disponibilidade e o funcionamento contínuo dos sistemas e equipamentos, evitando interrupções nos serviços do FUNSERVIR, dirigidos aos beneficiários e prestadores credenciados;
- Segurança da Informação: A conservação e manutenção incluem atualizações de segurança e monitoramento contínuo, protegendo dados sensíveis do FUNSERVIR, dos seus beneficiários e prestadores credenciados contra ameaças virtuais;
- e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e.
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 25/02/2026

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C57-DEB6-DD6E-4EC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARY SOUZA FILHO (CPF 665.XXX.XXX-68) em 05/03/2026 15:31:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3C57-DEB6-DD6E-4EC9>

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2026 – DL – FUN-
SERVIR

Objetivo: Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.108.206/0001-16

VALOR: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação 003/2026, termo de referencia, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) O Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público solicita que seja efetuada a dispensa licitatória, em razão do valor, para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses;
- b) Justifica-se a contratação considerando que a disponibilidade e agilidade na solução dos problemas relacionados aos recursos de informática são fundamentais para a otimização dos processos de trabalho.
- c) Faz-se necessário a contratação de empresa técnica especializada para garantir atendimentos as necessidades administrativas, contábil-financeiros, saúde suplementar e aos benefícios do FUNSERVIR.
- d) A manutenção preventiva e o suporte proativo garantem a disponibilidade e o funcionamento contínuo dos sistemas e equipamentos, evitando interrupções nos serviços do FUNSERVIR, dirigidos aos beneficiários e prestadores credenciados;
- Segurança da Informação: A conservação e manutenção incluem atualizações de segurança e monitoramento contínuo, protegendo dados sensíveis do FUNSERVIR, dos seus beneficiários e prestadores credenciados contra ameaças virtuais;

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C77B-FF0E-FC0C-084E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 26/02/2026 09:07:55

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C77B-FF0E-FC0C-084E>

**PROCESSO Nº**

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2026 – DL – FUN SERVIR

DATA DE ATUALIZAÇÃO

05/03/26

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO

Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses

OBSERVAÇÕES

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 002/2026 – DL – FUNSERVIR

Objetivo: Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: PERFILWEB INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.108.206/0001-16

VALOR: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Pagamento: Conforme termo de referência.

Embasamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: Solicitação 003/2026, termo de referencia, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

a) O Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público solicita que seja efetuada a dispensa licitatória, em razão do valor, para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses;

b) Justifica-se a contratação considerando que a disponibilidade e agilidade na solução dos problemas relacionados aos recursos de informática são fundamentais para a otimização dos processos de trabalho.

c) Faz-se necessário a contratação de empresa técnica especializada para garantir atendimentos as necessidades administrativas, contábil-financeiros, saúde suplementar e aos benefícios do FUNSERVIR.

d) A manutenção preventiva e o suporte proativo garantem a disponibilidade e o funcionamento contínuo dos sistemas e equipamentos, evitando interrupções nos serviços do FUNSERVIR, dirigidos aos beneficiários e prestadores credenciados; - Segurança da Informação: A conservação e manutenção incluem atualizações de segurança e monitoramento contínuo, protegendo dados sensíveis do FUNSERVIR, dos seus beneficiários e prestadores credenciados contra ameaças virtuais;

e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e.

f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade

superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 25/02/2026

Ary Euclides de Souza Filho

Secretário de Gestão de Pessoas

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 002/2026 – DL – FUNSERVIR

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 002/2026/2026



Última atualização 05/03/2026

Local: Balneário Camboriú/SC

Órgão: FUNSERVIR FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DO MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 8 - Fundo de Assistência Saúde do Servidor Público

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14674100000108-1-000002/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Destina-se a dispensa em razão do valor para a contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, para atender as necessidades do FUNSERVIR, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 12.600,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 12.600,00
--	--

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,	12	R\$ 1.050,00

Exibir: 5 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.